Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2019

Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17.

INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI, do EXERCÍCIO 2019, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017 e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04/02/2019, Decreto Estadual nº 43.463 de 14/02/2012 e alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 46.237 de 07/02/2018.

A SECTI tem como objetivo promover, coordenar, executar, monitorar e avaliar o sistema estadual de ciência, tecnologia, inovação e educação profissional para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Conforme a Portaria SGE n° 10, de 04 de dezembro de 2019, a SECTI não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no exercício de 2019. Desta maneira, nos termos da IN AGE N° 48/2019, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento deverão encaminhar a documentação da PCA à AGE, por meio de CD-ROM, em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício findo, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE–RIO.

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI esteve representada no exercício de 2019 pelo Magnífico Secretário **Leonardo Rodrigues**.

ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade, relacionados aos conteúdos no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e limitaram-se ao seguinte escopo:

• Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade dos Cadastros dos responsáveis;

• Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno;

• Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ no 278/2017 no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem;

• Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da unidade jurisdicionada, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

• Avaliação da execução orçamentária;

• Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais (previstos na Lei no 4.3520/64) quanto para remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários (previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal);

• Avaliação da gestão da descentralização de créditos realizada no exercício de referência, considerando a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas;

• Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5° da Lei 8.666/1993;

• Avaliação da gestão financeira;

• Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes;

• Avaliação da gestão contábil-patrimonial;

• Avaliação do patrimônio de responsabilidade da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis);

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia empregada neste trabalho teve a aplicação das seguintes técnicas de Auditoria:

a) Indagação Escrita e Oral;

b) Exame documental; e

c) Exame dos Registros.

PRINCIPAIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

1. ATOS DA GESTÃO

1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

Natureza Jurídica da Unidade:

Nome Completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.	**CNPJ:** 27.865.021/0001-26	
Sigla: SECTI	**UG/UGE:** 4041/404100	**Gestão:** 0001
Natureza jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	**Vinculação:** Não aplicável.	
Endereço: Rua Erasmo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ	**CEP:** 20.020-000	
Telefone: 2334-9559	**E-mail:** chefiadegabinete@secti.rj.gov.br	
Página Institucional na internet: http://www.rjgov.br/secretaria/cienciaetecnologia		
Norma de criação Decreto nº 40.486 de 01 de janeiro de 2007		
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto nº 46.596 de 13 de março de 2019		

Responsável pelas contas	ID Funcional	Cargo	Início na gestão	Término na gestão
Leonardo Rodrigues	5097908-6	Secretário de Estado	01/01/2019	31/12/2019
Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da	4359031-4	Chefe de Gabinete	21/01/2019	31/12/2019
Bruno Campos Pereira	5015469-9	Diretor Geral	24/01/2019	31/12/2019
Responsável pelos bens patrimoniais	**ID Funcional**	**Cargo**	**Início na gestão**	**Término na gestão**
Valter da Costa Filho	4274942-5	Assessor Especial	16/01/2019	31/12/2019
Responsável pelos bens almoxarifado	**ID Funcional**	**Cargo**	**Início na gestão**	**Término na gestão**
Gilberto Bispo de Roma Júnior	0571580-6	Assistente II - Almoxarifado	14/01/2019	31/12/2019
Responsável Técnico	**ID Funcional**	**Cargo**	**Início na gestão**	**Término na gestão**
Igor de Oliveira Cunha	5006774-5	Assistente I -Contabilidade	01/01/2019	01/08/2019
Pâmela Moreira de Souza	4426638-3	Assessor -Contabilidade	01/08/2019	14/08/2019
Leandro da Neves Correa	5006900-4	Assessor -Contabilidade	14/08/2019	31/12/2019
Ruth de Oliveira	5032888-3	Assessor Especial	01/01/2019	31/12/2019
Marcello Cinelli de Paula Freitas	1922415-0	Assessor Chefe - Jurídico	01/01/2019	31/12/2019
Responsável pelas Unidade de Controle Interno	**ID Funcional**	**Cargo**	**Início na gestão**	**Término na gestão**
Selvi Mendonça	1944067-7	Assessor Especial	01/01/2019	31/12/2019
Outros Responsáveis	**ID Funcional**	**Cargo**	**Início na gestão**	**Término na gestão**
José Francisco Araújo Daros	2021183-0	Coordenador - RH	17/01/2019	31/12/2019
Carlos Roberto Pinto Alves	5032570-1	Assessor - Corregedoria	17/09/2019	31/12/2019
Gilmar Uchoa de Araújo	4277786-0	Assessor	19/08/2019	31/12/2019
Sônia Regina Fernandes	3619097-7	Assistente I - Ouvidoria	01/01/2019	31/12/2019

O cadastro dos responsáveis da SECTI, documento integrante da PCA da Gestão, está em conformidade com aquilo exigido pelo artigo 10 da Deliberação TCE/RJ n° 278/17.

1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

A SECTI não possui determinações e/ou recomendações a serem respondidas de nenhum outro órgão.

1.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

A presente PCA, bem como a documentação prevista no art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ n° 278/17, será arquivada na SECTI, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao de competência.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

A presente PCA está composta com os documentos definidos no art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. PPA E LOA

PPA

Este capítulo tem o intuito de avaliar a gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual elaborado para o período de 2016-2019.

No entanto, a configuração formalizada na estrutura do PPA foi alterada algumas vezes durante este quadriênio (com incorporação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH). Tal secretaria, que tinha o nome SECTIDS, passou a ser denominada de SECTI a partir de 01/01/2019. Os programas finalísticos da SECTIDS foram direcionados para a atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH.

Dentro desse contexto, não cabe a análise das informações contidas no "Relatório Anual das Ações Realizadas" de 2019, tendo em vista que tal relatório só traz informações das ações finalísticas.

As **questões de auditoria** para este ponto seriam:

- As metas físicas dos programas de governo, em que a unidade é a responsável, foram atingidas?
- Foi possível identificar causas e insucessos no desempenho da gestão dos programas de governo?

Constatou-se que, no exercício de 2019, a Unidade Gestora 400100 obtinha recursos apenas para a execução do programa "Gestão Administrativa", que tem como finalidade a execução de despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não são passíveis, no momento, de apropriação a esses programas.

Ou seja, a SECTI não foi contemplada com nenhum programa finalístico.

Unidade Gestora / Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
400100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**152.692.987,00**	**14.533.685,26**	**14.092.780,75**
0002 - Gestão Administrativa	28.198.082,00	14.533.685,26	14.048.835,03
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	115.000,00	1.120,34	1.120,34
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	240.000,00	32.212,00	4.725,74
2016 - Manut Atívid Operacionais / Administrativas	4.563.507,00	1.054.975,15	970.003,78
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	21.679.575,00	13.275.537,77	13.072.985,17
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.600.000,00	169.840,00	-
0375 - Divulgação Científica	-	-	43.945,72
2830 - Divulgação Científica em Espaços Abertos	-	-	43.945,72
Total	**152.692.987,00**	**14.533.685,26**	**14.092.780,75**

Porém, pode ser observado acima, que há execução do programa finalístico 'Divulgação Científica', no valor de aproximadamente R$ 44 mil. Tal valor refere-se à descentralização de crédito orçamentário pela Fundação Centro de Ciência, de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ - à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, através da Portaria Conjunta CECIERJ/SECTI nº451 de 08 de maio de 2019, cujo objetivo foi atender as despesas do evento *"Hackathon - Escola Inovadora 2019"*.

Do programa Gestão Administrativa identifica-se uma alta eficiência na correlação físico-financeira, uma vez que foram consumidos 97% da Dotação atualizada.

LOA

O orçamento da SECTI foi disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA - de 2019, instituída pela Lei nº 8.271 de 27 de dezembro de 2018, que fixou despesas e estimou receitas. A análise da sua execução orçamentária será efetuada no tópico **Gestão Orçamentária**.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicial da SECTI, aprovado através da Lei nº 8271, de 27 de dezembro de 2018, que fixou as despesas em R$ 152.692.987,00 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais). Não houve previsão de arrecadação de receita. No decorrer do exercício as alterações foram as seguintes:

(a)	Receita Prevista	-
(b)	Receita Arrecadada	5.749,04
(c)	Dotação inicial	152.692.987,00
(d)	Alterações	- 138.159.301,74
(e)	Dotação atualizada	14.533.685,26
(f)	Despesas empenhadas	14.092.780,75
(g)	Despesas liquidadas	14.092.780,75
(h)	Despesas do Exercício pagas	13.131.707,32
(e)-(f)	Economia Orçamentária	440.904,51

3.1. REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Receita da SECTI, relativa ao exercício de 2019:

Natureza da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Arrecadada
1321001113 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	-	**5.749,04**
Total	-	-	**5.749,04**

Tal receita é referente a Rendimentos de aplicação financeira em investimento.

3.2. REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa da SECTI, relativa ao exercício de 2019:

Unidade Gestora / Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
400100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**152.692.987,00**	**14.533.685,26**	**14.092.780,75**
0002 - Gestão Administrativa	28.198.082,00	14.533.685,26	14.048.835,03
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	115.000,00	1.120,34	1.120,34
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	240.000,00	32.212,00	4.725,74
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	4.563.507,00	1.054.975,15	970.003,78
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	21.679.575,00	13.275.537,77	13.072.985,17
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.600.000,00	169.840,00	-
0161 - Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	5.000,00	-	-
2230 - Concessão de Vale Social	5.000,00	-	-
0189 - Promoção da Igualdade e do Direito a Não Discriminação	110.000,00	-	-
2781 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	110.000,00	-	-
0198 - Direito à Moradia em Situações Emergenciais	550.000,00	-	-
1155 - Atendimento à População em Situações Emergenciais	550.000,00	-	-
0340 - Programa Estadual de Erradicação da Pobreza Extrema do RJ	123.829.905,00	-	-
3606 - Transf de Renda para Famílias em Situação de Pobreza Extrema - Renda Melhor	120.000.000,00	-	-
8359 - Indução da Busca Ativa para Inclusão de Famílias no Cadastro Único	589.905,00	-	-
8360 - Incentivo à Indução de Oportunidades Econômicas e Sociais	3.240.000,00	-	-
0375 - Divulgação Científica	-	-	43.945,72
2830 - Divulgação Científica em Espaços Abertos	-	-	43.945,72
Total	**152.692.987,00**	**14.533.685,26**	**14.092.780,75**

Como pode ser observada, a execução orçamentária da Secretaria é basicamente para despesas administrativas, onde 93% é para pagamento de pessoal e encargos sociais.

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar as DEA's pagas no exercício em referência, 2019. Assim, apuramos que foram empenhadas e liquidadas, em 2019, DEA's dos exercícios de 2016 a 2018, vide:

Credor	Histórico	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
Prefeitura de Volta Redonda	Reconhecimento DEA de ressarcimento de servidor, a favor da Prefeitura de Volta Redonda, no período de junho e julho de 2016 e janeiro a maio de 2017	19.581,98	19.581,98	-
Folha de Pagamento	DEA da FOPAG da SECTI, referente ao ano de 2018.	85.902,26	85.902,26	85.902,26
Folha de Pagamento	DEA da FOPAG da SECTI, referente ao ano de 2018.	747,80	747,80	747,80
Folha de Pagamento	DEA da FOPAG da SECTI, referente ao ano de 2018.	849,67	849,67	849,67
Folha de Pagamento	DEA da FOPAG da SECTI, referente ao ano de 2018.	433,34	433,34	433,34

Como se observa, resta em aberto o saldo de R$ 19.581,98 junto à Prefeitura de Volta Redonda.

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

De acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos (elemento 92), obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar se as DEA's pagas em 2020 foram objeto de provisionamento no exercício em referência (2019), vide quadro abaixo:

Credor	Histórico	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
INSS	Pagamento de guia de INSS ref. a Nov/2019	189,00	189,00	189,00

Assim apuramos que foi empenhado, liquidado e pago, em 2020, R$ 189,00 referente a DEA.

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

A SECTI não possui saldo de Restos a pagar não processados.

3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

Não houve, no exercício de referência, alterações orçamentárias. Porém é importante comentar que a dotação inicial da SECTI foi de R$ 152.692.987,00 e sua dotação atualizada diminuiu para R$ 14.533.685,26. Isto ocorreu devido ao fato de a LOA de 2019 ter sido elaborada em dezembro de 2018, época em que a SECTI era chamada de SECTIDS. Em, 2019, com a segregação das duas secretarias que faziam parte da SECTIDS, por meio do Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências, a SECTI ficou com o orçamento que lhe cabia.

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Conforme o Decreto 42.436/10, a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, se processará, prioritariamente, por meio da **descentralização da execução de crédito orçamentário**.

Tal descentralização pode ser feita de forma interna (entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade) ou de forma externa (entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta).

Na SECTI, no ano de 2019, houve descentralização externa (destaque concedido), verificada por meio do saldo final da conta **‘622220101 – DESTAQUE CONCEDIDO’**, no valor de R$ 70.861,35 (setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Tais descentralizações são decorrentes de:

UG Favorecida	Valor	Motivo da descentralização
200900 - SUBFIN/SEFAZ	54.023,03	Descentralização para pagamento de luz e água da Startup Rio
200900 - SUBFIN/SEFAZ	11.131,65	Descentralização em favor da empresa Claro, relativo à prestação de serviço de dados.
390200 - SECOM	1.782,10	Descentralização de crédito para prestação de serviços de publicidade de matéria legal.
490100 - SEDSODH	3.924,57	Devolução total do crédito orçamentário descentralizado pela SEDSODH. A referida NC tinha o objetivo de atender ao pagamento de despesas de contrato compartilhado da Empresa P&P Turismo EIRELI - EPP, Tratadoo na Resolução Conjunta SECTI/SEDSODH Nº 01/2019.
Total	**70.861,35**	

A prestação de contas da SECOM foi entregue dentro do prazo de vigência disposto na Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização. As descentralizações da SEFAZ ainda se encontram dentro do prazo para recebimento dos processos de prestação de contas.

Salienta-se que há um contexto que convém comentar acerca da descentralização de crédito realizada pela SEDSODH, no valor de R$ 3.924,57 (e depois devolvida pela SECTI), para pagamento das despesas do contrato com a empresa P&P.

Com a alteração da estrutura organizacional de 2019 (onde a SECTIDS segregou-se em SECTI e SEDSODH), fez-se necessária a criação da Resolução Conjunta SECTI/SEDSODH nº 01, com o intuito de dispor sobre a continuidade dos contratos administrativos de necessidade comum de ambas as secretarias. No caso do contrato com a empresa P&P, as responsabilidades e deveres ficaram divididos em 50% para cada secretaria (SEDSODH e SECTI). Segundo a Resolução, a execução orçamentária e financeira relativa ao período de 2019 será realizada na forma de descentralização de crédito da SEDSODH para a UG 400100 – SECTI, tendo em vista que é esta quem realiza a execução do contrato.

Até o momento, a SECTI não recebeu o valor que lhe cabe pela execução orçamentária e financeira da parte da SEDSODH do contrato com a P&P e dos outros contratos constantes na Resolução Conjunta SECTI/SEDSODH nº 01.

Em relação à execução contratual da empresa P&P, o valor a receber monta R$ 28.966,42; já o custo total com todos os contratos englobados na Resolução, o montante ultrapassa R$ 300.000,00, segundo informação constante no processo SEI-26/016/001413/2019.

RECOMENDAMOS que a **SECTI** adote medidas que prestigiem a não ocorrência de pendências referentes às prestações de contas de créditos concedidos, em conformidade com a IN

AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, IN AGE n° 25, de 31 de janeiro de 2014 e IN AGE n° 27, de 14 de abril de 2014.

3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Constata-se que os pagamentos foram realizados obedecendo à ordem cronológica. Da analise realizada não identificamos indícios que tenham ocorrido favorecimento a algum credor em detrimento de outro.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

A SECTI não possui ordens de pagamento por ofício no período de referência.

4.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOURO – CUTE

A SECTI não apresenta saldo de disponibilidade financeira em contas bancárias próprias, sendo o saldo do grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” representado pelas contas 111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO e 111115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTO (que só teve movimentação por juros de rendimento). Isso demonstra que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE.

4.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Foi identificado que todas as contas bancárias em nome da SECTI possuem correspondência contábil no SIAFE-RIO (caminho no SIAFE-RIO: execução > contabilidade > Relatório de Conciliação Bancária TCE). Cabe ressaltar que existem contas bancárias no SIAFE-RIO que já foram encerradas, tais quais:

Banco do Brasil	
Agência	**Conta**
2234-9	2913046
2234-9	2911795
2234-9	2911787
2234-9	2909693
0080	577200

A confirmação sobre o encerramento da conta foi obtida por meio de resposta ao ofício Of.SECTI/DGAF SEI Nº 13, enviado em 07 de abril de 2020 à 'Agência do Setor Público' do Banco do Brasil.

RECOMENDAMOS que a **SECTI** avalie com a Secretaria de Fazenda a possibilidade de excluir do Sistema SIAFE-RIO o cadastro de contas bancárias encerradas.

4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Conforme observado no balancete da SECTI no SIAFE-RIO, a secretaria só apresenta saldo de disponibilidade financeira em fundo de investimento no Banco do Brasil. E apresenta, também, saldo na conta 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

Vide abaixo o quadro representando o saldo em cada tipo de conta de "Caixa e Equivalentes de Caixa":

CONTA CONTÁBIL	01/jan/19	31/dez/19
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**319.268,14**	**325.642,18**
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**0,00**	**0,00**
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**319.268,14**	**325.017,18**
111115002 - POUPANÇA	319.268,14	0,00
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	325.017,18
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	**0,00**	**625,00**
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	625,00

Ao realizar a conferência do extrato bancário com o saldo mensal disponível no SIAFE-RIO, foram identificadas as seguintes diferenças, todas elas **inexpressivas**.

Fundo de investimento - BB - Conta 9188			
Mês	**Siafe**	**Extrato**	**Diferença**
Janeiro	3.041,22	3.041,22	-
Fevereiro	3.041,22	3.046,45	5,23
Março	3.041,22	3.051,47	10,25
Abril	3.041,22	3.057,08	15,86
Maio	3.041,22	3.062,87	21,65
Junho	3.041,22	3.067,92	26,70
Julho	3.041,22	3.074,08	32,86
Agosto	3.041,22	3.078,73	37,51
Setembro	3.083,11	3.083,11	-
Outubro	3.083,11	3.089,51	6,40
Novembro	3.089,51	3.093,85	4,34
Dezembro	3.093,94	3.097,76	**3,82**

Fundo de investimento - BB - Conta 9302-5			
Mês	**Siafe**	**Extrato**	**Diferença**
Janeiro	316.446,58	316.446,58	-
Fevereiro	316.446,58	316.990,26	543,68
Março	316.446,58	317.513,06	1.066,48
Abril	316.446,58	318.096,97	1.650,39
Maio	316.446,58	318.699,41	2.252,83
Junho	316.446,58	319.224,73	2.778,15
Julho	316.446,58	319.865,82	3.419,24
Agosto	316.446,58	320.349,70	3.903,12
Setembro	320.805,18	320.805,18	-
Outubro	320.805,18	321.471,12	665,94
Novembro	321.471,42	321.923,24	451,82
Dezembro	321.923,24	322.329,68	**406,44**

Saldo Total - Dez/19	325.017,18	325.427,44	**410,26**

Como pode ser observado acima, identifica-se que não houve contabilização de forma tempestiva dos rendimentos da aplicação financeira. Apesar da conciliação, a partir de setembro, do saldo contábil com o extrato financeiro, alguns rendimentos ficaram de fora, resultando numa diferença final total de R$ 410,26 a menor nos registros contábeis.

RECOMENDAMOS que a **SECTI** mantenha um controle dos débitos e créditos registrados nas contas de ‘Caixa e equivalentes de caixa’ e adote medidas para a regularização da conta 111115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS, de forma a atender a Lei nº 4.320/64, art. 85.

4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A SECTI só possui saldo em duas contas de investimento. Contas estas do Banco do Brasil. A conciliação bancária pode ser vista no tópico anterior "4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS". As contas com saldos zerados foram confrontadas com seus extratos e guardam paridade entre si.

4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

A SECTI não possui contrato de parceria, como concedente, de convênio.

5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A SECTI não possui RP não processados em liquidação. Desta forma, nos atemos apenas à análise dos saldos de Restos a pagar processados (RPP) e RPP inscritos em exercícios anteriores da secretaria.

Em 2019 foi identificado que 42% do saldo de RPP's foram baixados (por meio de cancelamento e, principalmente, pagamento). Dos valores em aberto, ao final do exercício de referência, 50% é referente ao ano de 2015 e 34% é referente ao ano de 2016.

Saldo em 2019				
Ano	**RP Inscritos**	**RPPs - Pagos**	**RPPs - Cancelados**	**RPPs - a Pagar**
2015	1.254.341,41	37.895,66	-	1.216.445,75
2016	828.081,58	-	-	828.081,58
2017	228.811,44	-	116.701,82	112.109,62
2018	1.806.309,13	1.550.197,80	-	256.111,33
Total	**4.117.543,56**	**1.588.093,46**	**116.701,82**	**2.412.748,28**

Durante a elaboração desta prestação de contas foi, também, realizada a análise desse saldo e, em março de 2020, o saldo de RPP's era de R$ 2.470.272,43.

Saldo em mar/2020				
Ano	**RP Inscritos**	**RPPs - Pagos**	**RPPs - Cancelados**	**RPPs - a Pagar**
2015	1.216.445,75	-	-	1.216.445,75
2016	828.081,58	-	-	828.081,58
2017	112.109,62	-	-	112.109,62
2018	256.111,33	-	-	256.111,33
2019	961.073,43	903.549,28	-	57.524,15
Total	**3.373.821,71**	**903.549,28**	**-**	**2.470.272,43**

Convém destacar que no ano de 2019 foram inscritos R$ 961.073,43 em RPP e, em março de 2020, 94% deste saldo já havia sido pago. Em relação aos RPP's de outros exercícios, não houve alteração no saldo, quando comparada com o final do exercício em referência: 2019.

Identifica-se, das duas tabelas acima, que a Secretaria dá preferência ao pagamento de RPP de exercícios mais recentes e que, ao final do exercício de 2020, o RPP do ano de 2015, que tem o vulto de R$ 1.216.445,75, prescreverá. Deste total de RPP do ano de 2015, 93% do saldo é da **Fundação Cultural Dom Manuel Pedro da Cunha Cintra,** fruto do Convênio n° 01/2014 firmado com a SECTI. Seu saldo de RPP encontra-se em aberto, pois até o presente momento a Fundação não realizou as prestações de contas de forma satisfatória e, por conta disso, teve uma recomendação de **instauração de tomada de contas**.

5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A SECTI não possui créditos inscritos em dívida ativa.

5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar se s DEA's pagas em 2020 foram objeto de provisionamento no exercício em referência, 2019.

Assim apuramos que foi empenhado e liquidado, em 2020, o seguinte valor de DEA:

Credor	Histórico	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
INSS	Pagamento de guia de INSS ref. a Nov/2019	189,00	189,00	189,00

Tal DEA encontra-se registrado na conta contábil "899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS". O valor de R$ 189,00 corresponde ao reconhecimento do DEA referente à diferença no INSS da folha de pagamento de novembro/2019, pago em fevereiro de 2020. Para regularizar essa situação foram emitidas as notas de liquidação 2020NL00015 e 2020NL00016, referentes ao principal e juros/multa, pelo atraso no pagamento.

Ressalta-se que há reconhecido, até o presente momento, o valor de R$ 626,70 na conta "899110501 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - FORNECEDORES E CREDORES".

5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

Não houve, no período em análise, registro de inscrição e/ou baixa de responsabilidade em diversos responsáveis, por danos causados ao patrimônio público. Posto isto, não há o que se comentar no tocante à avaliação da conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração (incluindo a analise de possíveis baixas na apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro).

Obs.: Não há saldos nas contas "7.9.8.1.1.01.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURAÇÃO" e "8.9.8.1.1.01.00 CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURACÃO".

5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Não há registro na conta contábil "1.1.3.4.1.01.00 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO".

5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

Os registros proferidos às conta de ajustes de exercícios anteriores em 2019 totalizaram o valor de R$ 4.070,83 (quatro mil e setenta reais e oitenta e três centavos). Os eventos que deram causa a tais registros encontram-se detalhados no **Item 12 do Anexo 1** da referida PCA.

CONTA CONTÁBIL	SALDO ATUAL
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - CONSOLIDAÇÃO	-87.933,07
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	-4.578,15
237130301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTER OFSS - UNIÃO	127.604,35
237150301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-39.163,96
TOTAL	**-4.070,83**

O valor correspondente à conta 237130301 refere-se à desincorporação do passivo por ser tratar de liquidação em duplicidade no pagamento do INSS dos meses de maio e novembro e, também, por prescrição da dívida referente a despesa de ressarcimento da SECTI, em favor da UFRJ, relativo à cessão de servidor, na competência de dezembro/2005.

O valor correspondente à conta 237120301 refere-se à nota emitida pela Fundação Santa Cabrini com intenção de complemento de execução de contrato relativo a dezembro de 2018. Pelo fato da Nota explicativa datar de dezembro/2019 e não haver tempo hábil para conclusão e execução, ainda em 2019, da referida despesa de DEA, a SECTI reconheceu a obrigação junto à Fundação, por meio da incorporação do passivo 233120101 – Credores Intragovernamentais.

Os valores correspondentes às contas 237110301 referem-se a ajustes pertinentes à folha de despesa de pessoal e o valor correspondente à conta 237150301 refere-se ao reconhecimento de passivo junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda .

5.7. DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

Baseado nas informações extraídas do SIAFE-RIO, a composição do saldo de bens móveis e imóveis da SECTI é a seguinte:

Conta Contábil	Saldo em 01/01/2019	Saldo em 31/12/2019
123110100 - BENS MOVEIS	21.022.139	16.889.450
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	9.689.835	0
123210400 - IMÓVEIS DOMINIAIS/DOMINICAIS	623.000	0
123219900 - DEMAIS BENS IMÓVEIS	619.722	619.722
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-176.831	-6.770
123000000 - IMOBILIZADO	**31.777.865**	**17.502.402**

O saldo acima exposto para o ano de 2019 é bastante diferente dos R$ 1.561.078,54 reconhecidos no **Item 11 do anexo 8 da presente PCA,** pela Divisão de Patrimônios – DVPAT - área responsável pela gestão de bens móveis e imóveis.

Saldo em Dez/2019	
Contábil	17.502.401,54
DPVAT	1.561.078,54
Diferença	**15.941.323,00**

Como demonstrado, apesar da significativa baixa contábil ocorrida no ano de 2019 do saldo de imobilizado, ainda permanece a diferença de R$ 15.941.323 quando comparado aos registros da área de Patrimônio.

A baixa ocorrida em 2019 é devido à transferência de bens imóveis para a **UG 490100 SEDSODH**, atendendo a Resolução Conjunta SECTI/SEDSODH Nº 01 de 08/01/2019 e aos Decretos nº 46.544 de 01/01/2019 e nº 46.556 de 08/01/2019, que através do Decreto nº 45.908 de 08/02/2017 foram incorporados pela SECTI, originários da extinta **UG 320100 SEASDH** e **UG 326100 FEAS** (pelo fato da incorporação dessas duas secretarias à estrutura da SECTI), conforme processo E-26/016/330/2019.

Em 2019, conforme mencionado pelo setor contábil e de patrimônio, as transferências não foram feitas em sua totalidade, pois:

> "Declaro que os valores dos bens móveis (conta contábil 1.2.3.1.0.00.00) não guardam paridade, tendo em vista as diversas alterações societárias desta Secretaria (transformação, incorporação, fusão e cisão); a falta de pessoal, além do fato desses problemas serem oriundos de gestões anteriores. Como medida de regularização, esta pasta criou comissões, já publicadas, para sanar tais situações."

Contudo, cabe destacar que, até o fechamento desta PCA, o setor contábil vem promovendo ajustes contábeis com o intuito de conciliar seus dados com os dados do setor DVPAT. Tudo embasado por meio de estudo técnico da Comissão de Inventário e Avaliação.

Tendo em vista o acima exposto, esta Assessoria de Controle Interno realizou a análise da movimentação das contas de bens móveis e imóveis no ano de 2020, até o último mês fechado mais recente à entrega desta PCA: abril.

A movimentação realizada até o presente período foi:

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 30/04/2020	Movimentação até abril/2020.
123110100 - BENS MOVEIS	16.889.449,89	1.645.590,45	- 15.243.859,44
123200000 - BENS IMÓVEIS	619.722,10	619.722,10	-
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	6.770,45	8.156,99	1.386,54
123000000 - IMOBILIZADO	**17.502.401,54**	**2.257.155,56**	**- 15.245.245,98**

No primeiro quadrimestre, houve baixa (transferência para a UG 490100) de R$ 15.243.859,44 na conta de Bens Móveis. Estas transferências foram identificadas pelas NP's 2020NP00003, 2020NP00004, 2020NP00005 e 2020NP00006 e foram realizadas para atender a resolução conjunta SECTI/SECSODH Nº 01 de 18/04/2019 e aos Decretos nº 46.544 de 01/01/2019 e Decreto Nº 46.556 de 08/01/2019, conforme citado no início deste tópico.

Esta Assessoria também analisou o saldo contábil, em abril de 2020, com o saldo reconhecido pelo setor DVPAT, vide:

Saldo em 30/04/2020			
Conta contábil	**Contábil**	**Inventário - DPVAT**	**Diferença**
Bens móveis e imóveis (Bruto)	2.265.312,55	1.567.848,99	697.463,56
(-) Depreciação	8.156,99	8.156,99	-
Bens móveis e imóveis (Líquido)	**2.257.155,56**	**1.559.692,00**	**697.463,56**

Como pode ser observado, existe uma pendência de conciliação no valor de R$ 697.463,56,de ciência do setor Contábil da Secretaria, a ser realizada no decorrer do exercício de 2020, de forma fundamentada e com abertura em Processo SEI, referente a:

Transferência do saldo da conta Obras em Andamentos para a 490100 (SEASDH), conforme Decretos nº 46.544 de 01/01/2019 e nº 46.556 de 08/01/2019 e Processo SEI nº 260016/000043/2020	619.722,10
Transferência de parte do saldo das contas "Mobiliário em Geral" e "Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados" para a 490100 (SEASDH).	77.741,46
Total	**697.463,56**

Além das pendências acima descritas, que geram necessidade de conciliação, existe pendência que não geram distorções entre o valor apurado pelo setor Contábil X setor DVPAT (visto ter sido reconhecido por ambos), mas que foram reconhecidas indevidamente. É o caso da contabilização valor de R$ 5.945,11 na conta de depreciação, contabilizados nos anos de 2015 a 2017.

Em março de 2014, a extinta Contadoria-Geral do Estado, atual Controladoria Geral do Estado, orientou a operacionalização dos procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão, por meio da Portaria CGE nº 179/14. Ficou definido que os bens adquiridos a partir de 01/01/2014 seriam depreciados a partir de 2015 e os saldos anteriores a 2014, deveriam ser reavaliados. Como a SECTI praticamente não realizou compra de bens no ano de 2014 a fevereiro de 2018 (exceto a aquisição de um computador em jul/16, no valor de R$ 5.050,00), não se justifica a depreciação contabilizada no ano de 2015 e, tampouco, o vulto depreciado até o final de 2017 no total de R$ 5.945,11. Cabe ressaltar que tal depreciação, inclusive, foi calculada de forma global e não item a item.

Tal valor, apesar de não gerar diferença deverá ser avaliado tecnicamente (não apenas no contexto contábil, mas também no contexto legal) pela comissão de Inventário e Avaliação.

RECOMENDAMOS que a **SECTI** adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o setor Contábil e a Divisão de Patrimônios e que prestigie a não ocorrência de novas pendências nos saldos de bens móveis e imóveis. Adicionalmente, recomendamos que a Comissão de Inventários e Avaliação averigue a contabilização dos R$ 5.945,11 na conta de depreciação e encaminhe ao setor contábil para que este promova os devidos ajustes, se assim julgar como necessário.

PARECER – AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI EXERCÍCIO 2019.

A fim de atender o disposto no inciso V do artigo 5° do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas de Anual.

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria, com objetivo de garantir razoável certeza de que as operações ocorridas no exercício de 2019 foram realizadas de acordo com as normas e padrões vigentes.

Da análise do processo de Prestação de Contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Anexo I da Deliberação TCE/RJ n° 278/17 e pela Instrução Normativa AGE nº 48/2019.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA
Auditora Chefe – SECTI
ID. n.º 5015489-3 CRC. n.º RJ-115600/O-4